
PORTARIA Nº014/2023

A GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI,
a **Sra. ENEDINA ANGELICA SAMPAIO**, no uso das atribuições legais,
conferidas pelo art. 70 da Lei Municipal nº. 1.099 de 17/10/2006, que
reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores
Municipais;

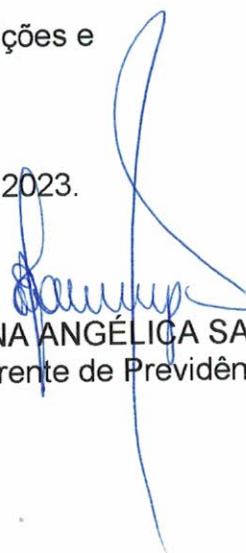
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Maria Aparecida Souza da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 355.613.004-15, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Faixa A, matrícula funcional nº 3218-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos no art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação da ECF 41/03 c/c o art. 6º-A da ECF nº 41/03, introduzida pela ECF nº 70/12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e

Ouricuri/PE, 15 de fevereiro de 2023.



ENEDINA ANGÉLICA SAMPAIO
Gerente de Previdência

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que a Portaria nº 014/2023, que concedeu o benefício de aposentadoria a Sra. Maria Aparecida Souza da Silva, foi devidamente publicada nesta data e afixada no mural da sede do RPPS, em face da inexistência de imprensa oficial no âmbito municipal.

Em, 15 de fevereiro de 2023.



ENEDINA ANGÉLICA SAMPAIO

Gerente de Previdência